



SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 73477655 - MARIA LUIZA SILVA SOUZA
- 73501025 - NEMORIO RODRIGUES ALVES
- 73501819 - JORGEANA TEREZA MARTINS DE OLIVEIRA
- 73502262 - DINAH APARECIDA HORA GOIS DE JESUS
- 73506776 - ELIDA SABRINA DOS SANTOS SILVA
- 73638546 - JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA
- 73640278 - CARLA EDUARDA LUZ DE OLIVEIRA
- 73663114 - LARA BETHANIA SANTOS RAMOS
- 73730434 - RAIANE SOUZA FREIRE

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ENFERMEIRO(A)(402023) / Questão 050

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Segundo informações do IBGE, o Município de Ribeirópolis está inserido na Microrregião do Sertão Sergipano?. A banca considerou a questão como Correta, entretanto conforme disponibilizado no site da prefeitura do município, Ribeirópolis está localizada na microrregião do Agreste de Carira, tornando assim a questão incorreta. Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS. Informações geográficas. Disponível em: <https://ribeiropolis.se.gov.br/informacoesGeograficas>. Acesso em: 18 de outubro de 2018."[sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste razão o(a) recorrente, devendo a assertiva ser considerada ERRADA, por não se alinhar com as informações do IBGE, pois o Sertão Sergipano não é uma Microrregião, mas sim, MESORREGIÃO.

DECISÃO:

Recurso reconhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C (CERTO) para E (ERRADO), atendendo ao pedido do(a) recorrente. OBS.: se a mesma questão foi aplicada em outros cargos, também deverá ter seu gabarito alterado, atendendo a esse comando.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018

FELIPE SOUZA SANTOS
Presidente